

LEI Nº 1.952/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verbas do convênio com a SEHABS para a CRESOL dentro do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Paim Filho – CRESOL, o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) recebidos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Habitação e Saneamento – SEHABS, referente ao convênio SEHABS/DEPRO nº 0258/2011, firmando em 26/12/2011 entre o Estado e o Município, tendo como objeto a complementação da construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais

Art. 2º - O detalhamento da descrição do projeto, do cronograma de execução e plano de aplicação, constam no Plano de Trabalho e Expedientes Administrativos nº 00226-32.00/11-2 e nº 001308-32.00/11-0, que redundou no convênio SEHABS/DEPRO nº 0258/2011.

Art. 3º - A prestação de contas dos valores repassados para a CRESOL será de acordo com os Expedientes Administrativos nº 00226-32.00/11-2 e nº 001308-32.00/11-0, que redundou no convênio SEHABS/DEPRO nº 0258/2011.

Art. 4º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a empenhar as despesas na seguinte dotação orçamentária: 0901 - Assistência Social - 4490.42.00.00.00 Auxílios - 1.010 Construção, Ref. e Melhoria Hab./Prog. PSH.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 26 de março de 2012.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.